



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL N° 201/2015 – RETIFICA O EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO N° 172/2015**

O Prefeito Municipal de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 172/2015, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** no item 10, a Tabela 10.3, com a supressão da segunda fase - da prova de aptidão física, para o Cargo 110 – Agente de Gestão Pública – Operacional – Serviço D4 – Operador de Máquinas Motrizes, passando a conter a seguinte redação:

“TABELA 10.3

NÍVEL FUNDAMENTAL								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
SERVIÇO D4 – OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	01	10	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	05	01	5		
			Conhecimentos Gerais	05	01	5		
			Conhecimentos Específicos	30	02	60		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	80	-----
	2ª	Física	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	Eliminatório	
3ª	Prática	De acordo com o item 15	-----	-----	-----	Eliminatório		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	80	-----	

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o subitem 14.1, passando a conter a seguinte redação:

“A prova de aptidão física será realizada para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**: Serviço C8 – **Asfaltador**; Serviço C5 – **Coveiro**; Serviço C10 – **Marceneiro**; Serviço D3 – **Motorista II – Veículos Pesados e Ambulâncias**; Serviço D6 – **Motorista Funerário**; ~~Serviço D4 – Operador de Máquinas Motrizes~~; Serviço C13 – **Operador de Usina de Asfalto**; Serviço A7 – **Operário**; Serviço C14 – **Pedreiro** e Serviço C15 – **Pintor**;

Art. 3º Fica **RETIFICADO** no item 14, a tabela 14.1, passando a conter a seguinte redação:

TABELA 14.1

PROVA APTIDÃO FÍSICA	
Agente de Gestão Pública – Operacional	
CARGO - FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO
Serviço B8 - Asfaltador	200ª
Serviço C5 - Coveiro	100ª
Serviço C10 - Marceneiro	100ª
Serviço D6 - Motorista funerário (CNH categoria mínima “C”)	100ª
Serviço D3 - Motorista II – Veículos pesados e ambulâncias (CNH categoria mínima “C”)	200ª
Serviço D4 – Operador de Máquinas Motrizes (CNH categoria mínima “C”)	150ª
Serviço C13 - Operador de Usina de Asfalto	200ª
Serviço A7 - Operário	200ª
Serviço C14 - Pedreiro	100ª
Serviço C15 - Pintor	100ª

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o item 21, passando a conter a seguinte redação:

“21. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 21.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos (ORIGINAL e CÓPIA):
- a) Ficha Cadastral (DIGITADA) devidamente preenchida (disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina, www1.londrina.pr.gov.br – Concursos e Testes Seletivos – Página do Candidato – Entrega de documentos – Ficha Cadastral);
 - b) Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Carteira de Identidade;
 - e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
 - f) Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br);
 - g) Certificado de reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - i) Certidão (original) negativa de débitos de tributos municipais da cidade de Londrina (solicitar com antecedência no Pronto Atendimento da Secretaria de Fazenda da Prefeitura de Londrina);
 - j) Certidão (original) de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis a ser retirada no FÓRUM;
 - k) Comprovante de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” site www.receita.fazenda.gov.br);
 - l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (se tiver);
 - m) REQUISITO DO CARGO: DIPLOMA, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO;
 - n) Comprovante de pagamento de contribuição sindical do ano corrente, se for o caso;
 - o) Perícia admissional (Laudo certificado pelo setor de Medicina e Saúde Ocupacional do Município de Londrina).
- 21.2 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica e deverão submeter-se à Perícia Médica Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, munidos dos exames laboratoriais e complementares constantes na Portaria do Municipal n.º 1143/2015 publicada no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 2758, de 07 de julho de 2015.
- 21.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento na data, horário e local agendado pelo Município para a perícia admissional.
- 21.3.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 21.3, será considerado desistente, sendo desclassificado do Concurso Público e não será nomeado.
- 21.3.2 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência que possui seja considerada pela Perícia Médica Oficial incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será nomeado.
- 21.3.3 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de adaptações funcionais e aposentadorias.
- 21.4 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial.
- 21.5 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão acompanhar todas as publicações referentes ao concurso pelo site e jornal oficial, bem como comunicar a Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina – PR qualquer alteração de endereço para eventual notificação, sob pena de ser eliminado do concurso público.”

Art. 5º Fica **RETIFICADO** o ANEXO I – Dos Requisitos e Atribuições, os requisitos do Cargo 413 – Gestor de Engenharia e Arquitetura – Serviço de Engenharia Química, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

“Ensino Superior completo em Engenharia Química e Inscrição no CRQ.”

Leia-se:

“Ensino Superior completo em Engenharia Química e Inscrição no **Conselho da Categoria Profissional.**”

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina/PR, 06 de outubro de 2015.

Alexandre Lopes Kireeff
Prefeito do Município de Londrina